



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº 1 5 2 6

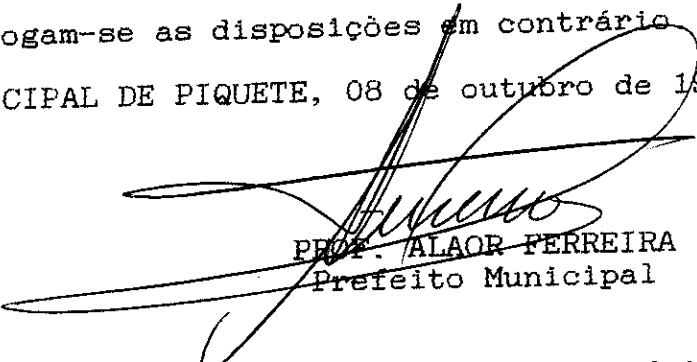
Dispõe sobre denominação
de rua.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

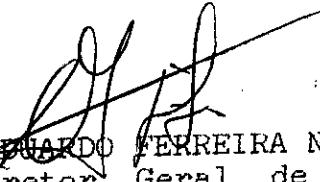
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **RUA ALCIDES CATARINO DE ARRUDA** o trecho de rua situado no Bairro Alto da Bela Vista que atualmente consta no MAPA GERAL DE PIQUETE, como rua 3.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 08 de outubro de 1997.


PREF. ALAOR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.


ENGO EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Norival Chrispim de Castro, Piquete, 09 de outubro de 1997.


Ver. Prof. HUGO RICARDO SOARES

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos nove (09) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997).


CELSON RAMOS DA SILVA

Diretor Administrativo